Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.164.707/0001-46

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

CNPJ nº 05.230.601/0001-04

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/LRP/DS
REL1418/2025

Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 43.164.707/0001-46

(Administrado por: Apex Asset Management Ltda.)

CNPJ: 05.230.601/0001-04

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 9
Demonstrações do resultado 10
Demonstrações do resultado abrangente 11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 12
Demonstrações dos fluxos de caixa 13
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras 14

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertilly.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 43.164.707/0001-46
(Administrado por: Apex Asset Management Ltda.)
CNPJ: 05.230.601/0001-04
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 6, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimento na companhia fechada denominada Zerezes Desing, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda. (Zerezes) no montante de R$ 13.510 mil, que representa 15,04% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras da Zerezes relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório data de 14 de abril de 2025, com modificação, contendo a ressalva descrita a seguir:

> *"Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reconheceu em suas demonstrações financeiras o montante de R$ 7.095 mil referente ao saldo de estoques (R$ 4.205 mil em 31 de dezembro de 2023). Embora tenhamos acompanhado a contagem física realizada em 06 de janeiro de 2025, não nos foram fornecidos relatórios de movimentação de estoques devidamente conciliados entre a data do inventário físico e o encerramento do exercício social. Dessa forma, não foi possível concluir quanto à adequada mensuração e reconhecimento dos saldos de estoques e do custo dos produtos vendidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024."*

Diante da limitação supracitada identificada pelos auditores independentes da Zerezes, ficamos impossibilitados de assegurar quanto a correta precificação do valor justo do investimento, uma vez que a ressalva na rubrica de estoques representa uma limitação 28,45% do ativo e 72,40% do patrimônio líquido da Zerezes, bem como o custo dos produtos vendidos que também estão sendo limitados, estão apresentados pelo montante de R$ 12.447 mil. Vale ressaltar que caso existam distorções relevantes nos montantes ressalvados, os valores de projeções apresentados no laudo de avaliação a valor justo e o seu consequente resultado final poderão ser comprometidos, e desta forma ficamos impossibilitados de assegurar quando a valorização a valor justo deste investimento.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Ajuste a valor justo de ações de companhias fechadas

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo mantém investimentos em ações de companhias fechadas avaliadas a valor justo, no montante de R$ 59.338 mil, equivalente a 66,07% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à natureza dessas operações, os valores justos desses investimentos quando de sua realização, poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2025. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ajuste a valor justo de investimentos em ações de companhias fechadas

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo mantém investimento em ações das companhias fechadas, avaliadas a valor justo, que totalizam o montante de R$ 59.338 mil, equivalente a 66,07% do patrimônio líquido do Fundo. A determinação do valor justo do investimento foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a sua representatividade, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização do investimento.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria para os investimentos, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da exatidão dos dados sobre a documentação correlata aos investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo;
- Análise das premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações;
- Auditoria das demonstrações financeiras das companhias investidas; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo dos investimentos do Fundo em ações de companhias fechadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 11 de julho de 2024, com modificação, contendo a ressalva descrita a seguir:

> *"Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía investimento na Zerezes Design, Produção e Comércio de Artesanatos S.A. ("Companhia investida"), no montante de R$ 13.510 mil, que representam 49,36% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da Companhia investida foram auditadas em 31 de dezembro de 2023 e o auditor emitiu opinião com modificação naquela data: Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reconheceu nas demonstrações financeiras o estoque no montante total de R$ 4.205. Apesar de termos acompanhado a contagem do inventário físico em 04 de janeiro de 2024, devido as ausências de relatórios da movimentação dos estoques devidamente conciliados da data do inventário físico até 31 de dezembro de 2023, não foi possível concluir se os saldos do estoque e do custo dos produtos vendidos foram mensurados e reconhecidos adequadamente nas demonstrações financeiras naquela data."*

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

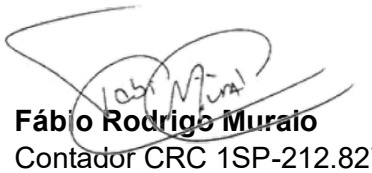

Fábio Rodrigo Muraio
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.164.707/0001-46)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Balanço patrimonial
Em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	28/02/2025			29/02/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**4.278**	**4,76%**		**1.480**	**5,41%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.978**	**4.278**	**4,76%**	**1.157**	**1.480**	**5,41%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	2.978	4.278	4,76%	1.157	1.480	5,41%
Títulos e valores mobiliários			**85.688**	**95,43%**		**26.007**	**95,01%**
Títulos de crédito privado		**13.129**	**26.350**	**29,35%**	**629**	**748**	**2,73%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures	5.b	12.500	13.019	14,50%	629	-	0,00%
CDB Pós	5.a	629	831	0,93%	-	748	2,73%
Mútuos Conversíveis	5.c	3	12.500	13,92%	-	-	0,00%
Ações de companhias fechadas	6		**59.338**	**66,08%**		**25.259**	**92,28%**
Total do ativo			**89.966**	**100,19%**		**27.487**	**100,42%**
Passivo							
Outras obrigações			**157**	**0,18%**		**116**	**0,41%**
Taxa de administração	11		19	0,02%		17	0,06%
Taxa de gestão	11		107	0,12%		56	0,20%
Consultoria e assessoria			-	0,00%		13	0,05%
Auditoria e custódia			23	0,03%		26	0,09%
Taxa de fiscalização CVM			8	0,01%		4	0,01%
Total do passivo			**157**	**0,18%**		**116**	**0,41%**
Patrimônio líquido			**89.809**	**100,01%**		**27.371**	**100,01%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**89.966**	**100,19%**		**27.487**	**100,42%**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras

SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.164.707/0001-46)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**32.128**	**3.134**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	30.670	2.759
Resultado nas negociações / Taxa de ingresso	11	1.458	375
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.137**	**455**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	535	80
Apropriação de rendimentos de CDB	5.a	83	375
Apropriação de rendimentos de debêntures	5.b	519	-
Demais despesas/receitas		**(1.419)**	**(1.066)**
Taxa de administração	11 e 17	(210)	(416)
Taxa de gestão	11 e 17	(1.163)	(477)
Consultoria e assessoria	17	(49)	(85)
Honorários Advocatícios	17	(85)	-
Serviços técnicos	17	-	(5)
Auditoria e custódia	17	(60)	(73)
Taxa de fiscalização CVM	17	(108)	(11)
Outras despesas	17	(5)	-
Outras receitas		260	1
Resultado do exercício		**31.847**	**2.523**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras

SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.164.707/0001-46)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**31.847**	**2.523**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**31.847**	**2.523**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras

SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.164.707/0001-46)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023			**17.993**	**-**	**(522)**	**17.471**
Integralização de cotas	**9**	7.377	7.377	-	-	7.377
Resultado do exercício		-	-	-	2.523	2.523
Saldo em 28 de fevereiro de 2024		**7.377**	**25.370**	**-**	**2.001**	**27.371**
Integralização de cotas	**9**	30.591	30.591	-	-	30.591
Resultado do exercício		-	-	-	31.847	31.847
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**37.968**	**55.961**	**-**	**33.848**	**89.809**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras

SHIFT ALPHA I LOCAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 43.164.707/0001-46)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	535	80
Pagamento de taxa de administração	(208)	(130)
Pagamento de taxa de gestão	(1.112)	(478)
Pagamento de consultoria e assessoria	(62)	-
Pagamento de advogados	(85)	(61)
Pagamento de auditoria e custódia	(63)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(63)	(1)
Pagamento de anbima	(2)	-
Pagamento diversos	(771)	1
Outras receitas	2.447	375
Caixa líquido das atividades operacionais	**616**	**(255)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(3.409)	(4.625)
Pagamento de capital a integralizar	-	(5.375)
Aquisição de títulos de renda fixa	(25.000)	-
Venda de títulos de renda fixa	-	4.357
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(28.409)**	**(5.643)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	30.591	7.377
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	**30.591**	**7.377**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.798**	**1.479**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.480	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.278	1.480
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.798**	**1.479**

As notas explicativas da Administração são partes integrante das demonstrações financeiras

Shift Alpha I Local Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 43.164.707/0001-46

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.– CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercicios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **Shift Alpha I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior ("Fundo" ou "FIP Shift")** foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial o Código Civil, a Resolução CVM n° 175/22 e Instrução CVM nº 579, e alterações posteriores. Suas operações foram iniciadas em 22 de julho de 2022 e possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos adicionais, mediante deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é a obtenção de ganho de capital no longo prazo, mediante a valorização do capital investido do Fundo, por meio da aplicação em ações, debêntures conversíveis ou permutáveis em ações, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo ("Ativos Alvo"), e pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos, conforme definido pela Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira.

A gestão da carteira do Fundo compete à Shift Capital Gestão de Recursos Ltda.

O Fundo é destinado à aplicação por investidores profissionais que se enquadrem na definição do artigo 11 da Resolução CVM 30 ("Investidores Profissionais"), e suas modificações posteriores, mediante a subscrição e/ou aquisição de Cotas, que declarem expressamente tal qualidade no momento de subscrição e/ou aquisição de cotas ("Cotistas").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não obstante o dever de diligência da Administradora em fiscalizar a atuação da Gestora para que seja colocada em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administradora não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo,

assumindo os Cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento.

2 Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas, pela administradora do Fundo, em 28 de julho de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor, se houver.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. Títulos e valores mobiliários de renda fixa
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado.

Os ganhos e as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado das negociações”, quando aplicável.

d. Ações de companhias fechadas
As ações de companhia de capital fechada, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período.

e. Outros ativos e passivos
Um ativo era reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo era reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

f. Apropriação do resultado

As receitas e despesas são registradas por regime de competência.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa estão representados por:

Disponibilidades	29/02/2025	28/02/2024
Cotas de fundos de investimento em Renda Fixa	4.278	1.480

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2022, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 535, registrada na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa” (R$ 80 em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) emitidos pelo Banco Modal. Os títulos e valores mobiliários estão classificados como valor justo por meio do resultado.

(a) Títulos privados - CDB

Em 28 de fevereiro de 2025

Quantidade	Vencimento	Percentual CDI	Emissor	Saldo Contábil
629	26/09/2025	100,00%	Banco Modal	831

Em 29 de fevereiro de 2024

Quantidade	Vencimento	Percentual CDI	Emissor	Saldo Contábil
629	26/09/2025	100,00%	Banco Modal	748

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os títulos de renda fixa privados geraram ganhos no montante de R$ 83 e R$ 375 respectivamente.

(b) Títulos privados - Debêntures

Quantidade	Vencimento	Indexador	Emissor	Saldo Contábil
12.500	27/07/2026	IPCA	Regera & CO. Participações S.A	13.019

Conforme o Acordo de Investimento celebrado em 5 de março de 2024, o Fundo realizou a aquisição de debêntures no valor total de R$ 12.500, correspondentes à subscrição de 12.500.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 os títulos de debêntures geraram ganhos no montante de R$ 519.

(c) Títulos privados - Mútuos

Quantidade	Vencimento	Emissor	Saldo Contábil
3	23/07/2029	Nk 315 Empreendimentos E Participacoes S.A	12.500

O objetivo da Nk 315 Empreendimentos e Participações S.A. é atuar como uma holding de instituições não financeiras, conforme indica sua principal atividade econômica. Isso significa que a empresa possui participações em outras empresas, mas não realiza operações financeiras diretamente. A empresa foi fundada em 11 de dezembro de 2023 e tem sede em São Paulo**.**

Conforme o Acordo de Investimento celebrado em 22 de julho de 2024, o Fundo realizou a celebração de contrato de mútuo conversível em participação societária no valor total de R$ 12.500.

O valor do mútuo não será corrigido monetariamente nem sujeito a juros remuneratórios, sendo calculado sempre em valores históricos para fins de conversão.

O Investidor poderá converter o valor total do mútuo em participação societária a qualquer momento até 31/12/2030, data de vencimento do mútuo. Caso não convertido até essa data, o prazo será automaticamente prorrogado até sua efetiva conversão ou pagamento.

A conversão será realizada mediante emissão ou transferência de ações/quotas representativas do capital social da NewCo, correspondentes ao percentual obtido pela divisão do valor total do mútuo pelo total dos aportes realizados na NewCo com destino à Acquion, ambos em valores históricos. A conversão deverá respeitar o prazo de até 15 dias úteis após a notificação do interesse pelo Investidor.

O não cumprimento, por culpa da NewCo ou de seus sócios, do procedimento de conversão acarretará em multa punitiva equivalente a 200% do valor do mútuo, além de indenização por perdas e danos e direito à execução específica (Cláusula 4.5.5). A conversão prevalecerá sobre quaisquer direitos ou restrições eventualmente estabelecidos por terceiros.

6 Títulos e valores mobiliários de renda variável

Os valores mobiliários e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Companhia investida	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Saldo contábil	%PL	Quantidade	Saldo contábil	%PL
Zerezes Desing, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda	67.676	19.430	21,63%	67.676	13.510	49,35%
Skelt Beauty Brands S.A.	12.307	39.907	42,92%	9.383	11.749	42,92%

Movimentação no exercício:

Companhia Investida	Saldo anterior 29/02/2024	Compra de ações	Ajuste a valor justo	Saldo Final 28/02/2025	Investimento na companhia
Zerezes Desing, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda	13.510	-	5.920	19.430	9,09%
Skelt Beauty Brands S.A.	11.749	3.409	24.750	39.907	6,96%

Companhia Investida	Saldo anterior 28/02/2023	Compra de ações	Ajuste a valor justo	Saldo Final 29/02/2024	Investimento na companhia
Zerezes Desing, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda	12.500	-	1.010	13.510	9,09%
Skelt Beauty Brands S.A.	-	10.000	1.749	11.749	8,79%

Zerezes Design, Produção e Comércio de Artesanatos Ltda.

A Companhia tem por objetivo: a) comércio varejista de artigos de óptica; b) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; c) comércio varejista de calçados; d) comércio varejista de suvenires; e) bijuterias e artesanato; f) serviços combinados de escritório e apoio administrativo e tem prazo indeterminado de duração.

Em 18 de agosto de 2022, o Fundo realizou o investimento inicial na Zerezes através da aquisição de 67.676 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R$ 7.500 à vista e o restante a prazo. Todo o pagamento se dará por meio de moeda corrente nacional no valor total de R$ 12.500.

No ano de 2023 não ocorreram alterações no capital social da companhia, permanecendo com as mesmas participações do ano de 2022.

Em 2024, a companhia emitiu 86 (oitenta e seis) novas ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas pela Sra. Laiza Thereza França de Oliveira, elevando o capital social de R$ 15.886.716 para R$ 15.897.030, dividido em 744.231 ações ordinárias nominativas. Posteriormente, a Zerezes adquiriu a totalidade dessas ações, mantendo-as em tesouraria. O Sr. Yoseph Cunha dos Santos comprou 2.196 ações ordinárias

da companhia. Ambos, exerceram seu direito de compra conforme previsto no plano de opção de subscrição de ações aprovado em 18 de agosto de 2022.

Ainda em 2024, a companhia realizou a redução do capital social, sem alteração do número de ações, para absorver prejuízos acumulados, conforme balanço levantado em 30 de junho de 2024.

A Zerezes o capital social foi reduzido de R$15.897.030 para R$ 8.662.214, mantidas as 744.231 ações ordinárias nominativas..

A Zerezes tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Camerino, nº 28, Saúde, onde também se encontra instalado seu e-commerce e a armazenagem dos produtos. A Companhia possui ainda 8 filiais que estão localizadas no Estado do Rio de Janeiro e mais 4 filiais localizadas no Estado de São Paulo.

A Companhia poderá, por resolução dos quotistas, abrir e manter filiais, lojas, escritórios ou outras incorporações, inclusive manter representantes, em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025.

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes & CiaAuditores Independentes , com data base em 31 de outubro de 2024. A metodologia utilizada foi o fluxo de caixa descontado, com as seguintes premissas:

- Taxa Livre de Risco – 4,19%
- Prêmio de Riscos de Mercado – 6,80%
- Beta Alavancado – 1,20
- Prêmio de tamanho – 3,05%
- Impostos – 31,09%
- WACC – 17,11%
- Projeção – Outubro de 2024 a Dezembro de 2028

As demonstrações financeiras da Companhia findas em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela RSM ACAL auditores independentes S.S. que emitiram seu relatório de auditoria datado de 14 de abril de 2025 contendo a ressalva a seguir.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reconheceu em suas demonstrações financeiras o montante de R$ 7.095 referente ao saldo de estoques (R$ 4.205 em 31 de dezembro de 2023). Embora tenhamos acompanhado a contagem física realizada em 06 de janeiro de 2025, não nos foram fornecidos relatórios de movimentação de estoques devidamente conciliados entre a data do inventário físico e o encerramento do exercício social. Dessa forma, não foi possível concluir quanto à adequada mensuração e reconhecimento dos saldos de estoques e do custo dos produtos vendidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Skelt Beauty Brands S.A.

Conforme Acordo de Investimento datado de 15 de setembro de 2023 foi celebrado uma nova operação de investimento e compra e venda de ações da companhia considerando a necessidade de caixa da Companhia e das Sociedades Operacionais, as partes negociaram nova operação de investimento. A operação consiste em:

(a) subscrição e integralização, pelo FIP Shift, de 7.928 (sete mil, novecentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, no valor total de R$ 9.375 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) sendo integralizado na data da operação o montante de R$

4.000 (Quatro milhões de reiais) e R$ 5.375 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) a ser integralização até 60 dias a contar da data da assinatura do Acordo.

(b) transferência, por compra e venda, da totalidade das 2.328 (duas mil, trezentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de Viviane, pelo valor total de R$ 1.000 (um milhão de reais); e

(c) outorga, pela Companhia aos Veículos Shift, de uma opção de subscrição e integralização de até 4.757 (quatro mil, setecentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo valor total de até R$ 5.625 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Na data da assinatura deste Acordo, Viviane vende e transfere ao FIP Shift 1.455 ações ordinárias, nominativas e sem valor novimenta de emissão da Companhia pelo preço bruto de R$ 625 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

A Companhia, conforme o Contrato de Compra e Venda celebrado em 28 de março de 2024, transfere ao FIP Shift, por meio de operação de compra, 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão e titularidade da própria Companhia, pelo valor total de R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Em 28 de janeiro de 2025, a Companhia realizou a transferência ao FIP Shift, mediante operação de compra, de 1.084 (mil e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão e titularidade da própria Companhia, pelo valor total de R$ 2.034.375,00 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

O capital social, em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 36.161 (R$ 30.036 em 2023) dividido em 139.950 (134.770 em 2023) ações ordinárias, sem valor nominal, subscritas em moeda corrente nacional.

Mensuração a valor justo

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes & CiaAuditores Independentes, com data base em 31 de outubro de 2024. A metodologia utilizada foi o fluxo de caixa descontado, com as seguintes premissas:

- Taxa Livre de Risco – 4,19%
- Prêmio de Riscos de Mercado – 6,80%
- Beta Alavancado – 1,04
- Prêmio de tamanho – 3,05%
- WACC – 17,18%
- Projeção – Outubro de 2024 á Dezembro de 2028

As demonstrações financeiras da Companhia findas em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. que emitiram seu relatório de auditoria datado de 04 de junho de 2025 sem modificação.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto se exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição das Sociedades Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025 e 28 fevereiro de 2024.

8 Gerenciamento de riscos

a. Fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pela Administradora e pela Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, os investimentos nos ativos alvo estão, por sua natureza, sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes às sociedades alvo e a riscos de crédito de modo geral.

Os ativos alvo que constam na carteira e também os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de liquidez: as aplicações em ativos alvo apresentam peculiaridades em razão das características de prazo e duração deles. Caso o Fundo precise se desfazer de parte desses ativos alvo poderá não haver comprador disponível no mercado ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez causando eventual perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, em perdas aos cotistas.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos alvo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, acarretando na volatilidade do valor das cotas e possibilidade de perdas aos cotistas.

Risco de crédito: consiste no risco dos emissores dos ativos alvo de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o valor principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo, o que poderá resultar em perdas ao Fundo e aos cotistas.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu respectivo ativo alvo, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações realizadas pelo Fundo, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso IV, do artigo 8 do regulamento, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco de concentração: O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações de diferentes emissores. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade alvo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: Fundo também está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas sociedades alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos alvo que compõem a carteira e (c) inadimplência dos emissores dos ativos alvo. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da amortização, resgate das cotas e/ou liquidação do Fundo. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal Brasileiro. A adoção de medidas do Governo Federal Brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

Riscos relacionados às sociedades alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A Carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, exceto nas situações descritas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9 do regulamento, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem não ocorrer em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas sociedades alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão incorrer em perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Risco de mercado externo: O Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de não realização do investimento: Não há garantias de que os ativos alvo pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor das cotas.

Risco de patrimônio negativo: Os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo,

em casos de perdas patrimoniais, sujeitos, no entanto à limitação de responsabilidade prevista no parágrafo 2º, do Artigo 2, do regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do prazo de duração, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o cotista resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que represente o retorno pretendido pelo cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Resolução CVM n° 160/22, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário até depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Sendo certo que, após o decurso do referido prazo, as cotas poderão ser negociadas entre investidores profissionais, em conformidade com o público-alvo do Fundo.

Risco socioambiental: As operações do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-los, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedades alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Riscos relacionados a propriedade de Cota: Apesar de a carteira poder ser constituída, predominantemente, por ativos alvo de emissão de sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um deles.

Risco de descontinuidade: A Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora, qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

Risco relacionado a gestão de caixa do Fundo: A política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital comprometido ainda não integralizado etc. Não obstante o empenho da Gestora e da Administradora na manutenção de recursos disponíveis no caixa do Fundo para fazer face ao pagamento de suas despesas e encargos, eventos que não estão sob o controle da Gestora e da Administradora podem ocorrer e exercerem impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, os cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de Assembleia Geral de Cotistas, sobre uma nova emissão de cotas e, consequentemente, realizar aportes adicionais, sujeito, no entanto à limitação de responsabilidade prevista no parágrafo 2º do artigo 2 do regulamento. Nesta hipótese, caso não seja aprovada a emissão de novas cotas do Fundo ou, ainda que

aprovada, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o patrimônio líquido do Fundo pelo pagamento das dívidas.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A rentabilidade passada no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme artigo 12 do regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido e,consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de alteração do regime tributário: Em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos alvo que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a Administradora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

Risco sobre a falta de regulamentação específica da CVM sobre a limitação de responsabilidade do cotista: Nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade do cotista é limitada ao valor das cotas por ele detida. Na medida em que o patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotista seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco de coinvestimento e participação minoritária nas sociedades alvo: O Fundo poderá coinvestir com coinvestidores, fundos paralelos e cotistas classe B, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas sociedades alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Riscos associados ao Covid-19 e outras pandemias/epidemias: A pandemia do Covid-19 vem sujeitando sociedades empresárias e mercados de todo o mundo a eventos adversos, tais como: (i) calamidade pública; (ii) força maior; (iii) interrupção na cadeia de suprimentos; (iv) interrupções e fechamentos de fábricas, centros de distribuição, instalações, lojas e escritórios; (v) redução do número de funcionários e prestadores de serviço em atividade em razão de quarentena, afastamento médico, greves, entre outros fatores; (vi) declínio de produtividade decorrente da necessidade de trabalho remoto de funcionários, prestadores de serviços, entre

outros; (vii) restrições de viagens, locomoção e distanciamento social; (viii) aumento dos riscos de segurança cibernética, em especial os decorrentes do aumento de funcionários e prestadores de serviço realizando trabalho remoto; (ix) saturação da capacidade suportada pela estrutura de tecnologia da informação; (x) efeitos de desaceleração econômica a nível global e nacional; (xi) diminuição de consumo em razão de quarentena, restrições de viagens, distanciamento social ou outros fatores de prevenção; (xii) aumento do valor, falta ou escassez, de matéria-prima, energia, bens de capital, bens de capital e insumos; (xiii) inacessibilidade a mercados financeiros e de capitais; (xiv) volatilidade dos mercados financeiros e de capitais; (xv) redução ou falta de capital de giro; (xvi) inadimplementos de obrigações e dívidas, renegociações de obrigações e dívidas, vencimento antecipado de obrigações e dívidas, aceleração de obrigação e dívidas, moratórias, waivers, falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, entre outros; (xvii) medidas governamentais tomadas com o intuito de reduzir a transmissão e contaminação pelo Covid-19; e (xviii) medidas governamentais e/ou regulatórias tomadas com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia do Covid-19. Qualquer dos eventos acima pode afetar adversamente o desempenho do Fundo. Qualquer dos eventos acima também pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e o resultado operacional das sociedades alvo.

Outros riscos exógenos ao controle da Administradora e da Gestora: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

9 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem aos seus titulares os mesmos direitos políticos.

As cotas terão seu valor calculado diariamente, no fechamento de cada dia útil, devendo corresponder à divisão do valor do patrimônio líquido contábil pelo número de cotasintegralizadas no encerramento do dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do presente no regulamento.

As cotas são divididas em 3 (três) classes: as cotas de classe A, com as características previstas no item (I) abaixo (“cotas classe A”), as cotas de classe B, com as características previstas no item (II) abaixo (“cotas classe B”), e as cotas de classe C, com as características previstas no item (III) abaixo (“cotas classe C”).

I. Cotas classe A:

a) serão subscritas por Investidores Profissionais;

b) conferem 1 (um) direito a voto em Assembleia Geral de Cotista por cota;

c) conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe B e cotas classe C;

d) são responsáveis pelo pagamento da taxa de administração e taxa de performance, sujeito aos termos previstos no item I do artigo 52 do regulamento; e

e) deverão arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

No exercico findo em 28 de fevereiro de 2025 o patrimonio liquido da Classe A era de R$ 62.948 (17.611 em Fevereiro de 2024) com o montante a pagar de R$ 2 (R$1 Em Fevereiro de 2024) referente a taxa de fiscalização CVM.

II. Cotas Classe B:

a) serão subscritas exclusivamente por Investidores Profissionais, reunidos ou não em Clusters, que se comprometam a subscrever montantes iguais ou superiores ao valor equivalente a R$ 15.000;

b) conferem 1 (um) direito a voto em Assembleia Geral de Cotistas por cota;

c) conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe A e cotas classe C;

d) são responsáveis pelo pagamento da taxa de administração e taxa de performance, sujeito aos termos previstos no item II do artigo 52 do regulamento; e

e) deverão arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

No exercico findo em 28 de fevereiro de 2025 o patrimonio liquido da Classe B era de R$ 26.861 (R$ 9.757 em fevereiro de 2024) com o montante a pagar de R$ 1 (R$ 1em fevereiro de 2024) referente a taxa de fiscalização CVM.

III. Cotas Classe C:

a) serão subscritas por Investidores Profissionais, sendo necessariamente membros da Gestora e/ou suas afiliadas;

b) conferem 1 (um) direito a voto em Assembleia Geral de Cotistas por cota, ressalvado eventual conflito de interesses, hipótese em que deverá ser observado o disposto no regulamento e na regulamentação aplicável;

c) conferem os mesmos direitos políticos aos seus titulares, que são equivalentes aos direitos políticos conferidos às cotas classe A e cotas classe B;

d) são responsáveis pelo pagamento da remuneração da Administradora e da taxa de performance, sendo dispensados do pagamento da taxa de gestão; e

e) deverão arcar com os demais encargos do Fundo, na proporção de sua participação em relação ao patrimônio líquido.

OS direitos das Cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange ao pagamento da Taxa de Performance e a Taxa de Gestão, nos termos do regulamento, não havendo qualquer subordinação entre si.

A primeira emissão de Cotas será de no máximo, 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1,00(um real) por cota (“Preço de Emissão”), podendo a primeira emissão alcançar o montante máximo de R$ 450.000 (“Primeira Emissão”), a serem integralizadas conforme disposto no Boletim de Subscrição e/ou no Compromisso de Investimentos.

Não há valor mínimo de aplicação inicial no Fundo por investidor, exceto aos investidores considerados como cotistas classe B, de acordo com o item a), II, do artigo 37 do regulamento do Fundo, não sendo exigido a qualquer classe de cotista valor mínimo de aplicação para manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de cada cotista.

Na hipótese de ocorrer novas subscrições de cotas após a realização da primeira integralização de cotas, por

meio de fechamentos adicionais ou novas emissões, os novos cotistas que ingressarem no Fundo mediante referidas subscrições deverão ter suas integralizações de cotas proporcionalmente equalizadas por meio do mecanismo de equalização, de tal forma que apenas os novos cotistas terão seu Capital Comprometido chamado, mediante Chamadas de Ajuste, para integralização até a conclusão do processo de equalização.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas, mediante recomendação da Gestora, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, observado o disposto na política de investimento do Fundo, no valor de até R$ 50.000. ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta do Fundo, mediante celebração de ato único da Administradora, sujeita a limitação de responsabilidade do cotista, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 2, do regulamento do Fundo.

Os Cotistas terão a obrigação de aderir a nova oferta e subscrever e integralizar, na proporção de suas respectivas participações no Fundo, as novas cotas. A Administradora notificará os cotistas para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, subscrevam as cotas através da celebração de um Boletim de Subscrição. Na hipótese de qualquer cotista não subscrever ou integralizar as cotas emitidas nos termos do Capital Autorizado, por qualquer motivo, serão aplicáveis as condições previstas no §5º, Artigo 42 do regulamento do Fundo para os cotistas inadimplentes. A Administradora deverá definir as regras de emissão do Capital Autorizado, dentro do limite previsto no caput, em especial aquelas relacionadas ao preço de emissão, forma de subscrição e forma e prazo de integralização, sempre em observância às recomendações da Gestora.

No exercicio findo em 29 de fevereiro de 2024 o fundo emitiu 30.591.430 novas cotas pelo montante de R$ 30.591 (Em 29 fevereiro de 2024 estava representado por 7.376.750 pelo valor de R$ R$ 7.377)

Não haverá resgates de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração, ou de liquidação antecipada do Fundo, conforme deliberado pela assembleia geral de cotistas.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo, conforme orientação da Gestora, sendo certo que após a recomendação, a Administradora deverá proceder com amortização aos cotistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da recomendação. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, respeitada a alocação de ordens prevista na nota explicativa 8 ("Política de distribuição dos resultados").

A Assembleia Geral de Cotistas poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos alvo e inexistência de caixa disponível, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista. Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis, respeitada a alocação de ordens prevista na nota explicativa 8 ("Política de distribuição dos resultados").

No exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de Fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

10 Política de distribuição dos resultados

As distribuições de resultados aos cotistas serão pagas por meio de amortizações de cotas ou mediante resgate quando da liquidação do Fundo. Em caso de disponibilidade de valores para distribuição, a Administradora deverá seguir a seguinte ordem de alocação para cada classe de cota:

I. Para as cotas classe A, os recursos disponíveis para distribuição deverão ser alocados na seguinte ordem:

a) pagamento das despesas e encargos do Fundo, exceto a taxa de administração e taxa de performance;

b) pagamento da taxa de administração;

c) pagamento da totalidade do capital integralizado pelos cotistas classe A no Fundo;

d) pagamento do retorno preferencial;

e) pagamento dos valores utilizados no pagamento da taxa de gestão, conforme disposto no item I do artigo 33 do regulamento do Fundo; e

f) pagamento de quaisquer valores remanescentes às cotas classe A, a título de distribuição, e à Gestora, a título de taxa de performance, na forma prevista no item II do artigo 33 do regulamento do Fundo.

II. Para as cotas classe B, os recursos disponíveis para distribuição deverão ser alocados na seguinte ordem:

a) pagamento das despesas e encargos do Fundo, exceto a taxa de administração e taxa de performance;

b) pagamento da taxa de administração;

c) pagamento da totalidade do capital integralizado pelos cotistas classe B no Fundo;

d) pagamento do retorno preferencial;

e) pagamento dos valores utilizados no pagamento da taxa de gestão, conforme disposto no item I do artigo 33 do regulamento do Fundo;

f) pagamento de quaisquer valores remanescentes às cotas classe B, a título de distribuição, e à gestora, a título de taxa de performance, na forma prevista no item II do artigo 33 do regulamento do Fundo.

III. Para as cotas classe C, os recursos disponíveis para distribuição deverão ser alocados na seguinte ordem:

a) pagamento das despesas e encargos do Fundo em conformidade com o artigo 55 do r egulamento do Fundo, exceto para o pagamento da taxa de administração;

b) pagamento da remuneração da Administradora e da taxa de performance;

c) pagamento integral do capital integralizado no Fundo por cada cotista classe C; e

d) quaisquer valores remanescentes serão distribuídos aos cotistas classe C de forma pro rata.

Caso, de acordo com qualquer erro manifesto de contabilidade ou erro similar, qualquer cotista tenha recebido um valor superior ao valor que faz jus nos termos do presente no regulamento, tal cotista deverá restituir ao Fundo ou às sociedades alvo, conforme aplicável, tal valor excedente, sem juros, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela Administradora do Fundo. A obrigação de restituir o Fundo ou uma das sociedades alvo, conforme aplicável, por distribuições incorretas subsistirá à transferência ou liquidação por tal cotista da totalidade ou de qualquer parte de sua participação no Fundo.

Nos termos da legislação e regulamentação tributárias aplicáveis, a Administradora fica autorizada a reter das distribuições realizadas a qualquer cotista os valores necessários para pagamento de tributos incidentes sobre o Fundo ou suas respectivas operações. Quaisquer valores assim retidos e pagos serão considerados como tendo sido distribuídos ao cotista, para todos os fins do regulamento do Fundo. De acordo com esta disposição, caso qualquer valor que deva ser retido não tenha sido retido, a Administradora, conforme aplicável, deverá (i) exigir que o cotista para quem tal retenção não foi realizada reembolse o Fundo para que seja feita.
tal retenção, ou (ii) reduzir quaisquer distribuições posteriores pelo valor de tal retenção. A obrigação atribuída ao cotista de reembolsar ao Fundo os tributos que foram obrigados a ser retidos subsistirá à transferência ou liquidação por tal cotista da totalidade ou de qualquer parte de sua participação no Fundo. Cada uma das partes deverá fornecer ao Fundo de tempos em tempos todas as informações exigidas por lei ou de outra forma razoavelmente solicitadas pela Administradora (inclusive certificados da forma prevista pela lei federal, estadual, local ou estrangeira aplicável) para que o Fundo possa avaliar a necessidade de retenção e o valor a ser retido.

11 Remuneração da Administradora

O Fundo pagará aos seus prestadores de serviços, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, como remuneração pelos serviços de administração, escrituração, tesouraria, processamento e controladoria do Fundo, o montante total equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, sobre o capital comprometido, durante o período de investimento, e 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, sobre o do capital integralizado, durante o período de desinvestimento, observada a remuneração mínima de R$ 14 mensais no primeiro ano após o primeiro fechamento, R$ 17 mensais no segundo ano após o primeiro fechamento, e R$ 19 mensais no terceiro ano após o primeiro fechamento em diante, atualizada anualmente pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

a) Taxa de administração

Os valores devidos como taxa de administração serão provisionados diariamente, com base de 252 dias por ano, pelo Fundo, sobre o valor do capital comprometido ou capital integralizado (conforme aplicável) e pagos mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela Administradora.

Será devida à Administradora uma remuneração equivalente a R$ 1, a ser arcado pelo Fundo, por cada assembleia geral extraordinária realizada.

Os tributos eventualmente incidentes sobre cada uma das parcelas da taxa de administração deverão ser suportados exclusivamente por cada prestador de serviços, incidentes sobre a parcela que lhe caiba na taxa de administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou um valor a pagar de R$ 19 e despesa com

taxa de administração no montante de R$ 210. No exercírcio 29 de fevereiro de 2024, o Fundo registrou um valor a pagar de R$ 17 e despesa com taxa de administração no montante de R$ 416.

b) Taxa de custódia

Adicionalmente à taxa de administração, o Fundo pagará ao custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido (“taxa de custódia máxima”), sendo devida uma remuneração mínima anual correspondente a R$ 1, a qual será atualizada anualmente com base no IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.
Os valores devidos como taxa de custódia máxima serão provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias por ano, pelo Fundo, e pagos anualmente, por período vencido, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ou no resgate das cotas.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a taxa de custódia máxima deverão ser suportados exclusivamente pelo custodiante.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou o montante a pagar de R$ 1 e Despesa com taxa de custódia R$ 12 . No exercírcio findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo registrou despesa com taxa de custódia no montante de R$ 9. .

Não será devida qualquer taxa de saída.

c) Taxa de gestão e performance

Pelos serviços de gestão da carteira, a gestora fará jus à uma taxa de gestão e taxa de performance, conforme os termos e condições previstas abaixo:

I. O Fundo pagará à gestora, durante o período de investimento, uma remuneração anual equivalente a 1% (um por cento) do capital comprometido, e durante o período de desinvestimento, uma remuneração anual equivalente a 1% (um por cento) do capital investido líquido (“taxa de gestão”), que será devida somente pelos cotistas classe A e cotistas classe B; e

II. O Fundo pagará à Gestora uma taxa de performance, que será devida pelos cotistas classe A, cotistas classe B e cotistas classe C, sobre quaisquer valores disponíveis para distribuição pelo Fundo, sujeito a deduções para pagamento de encargos e despesas do Fundo nos termos do artigo 52 do regulamento na seguinte forma e ordem (“Taxa de Performance”):

Para os cotistas classe A:

i. primeiro, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos aos cotistas, até o momento em que o valor agregado distribuído a cada cotista nos termos deste item (i) seja igual ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada respectivo cotista no Fundo;

ii. segundo, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos a cada cotista, até o momento em que os cotistas recebam distribuições nos termos deste item (ii) e do item (iv) abaixo em valor suficiente para que os cotistas recebam um retorno preferencial equivalente ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada cotista no Fundo atualizado pelo CDI (o “retorno preferencial”);

iii. em terceiro lugar, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos a cada cotista, até o momento em que o valor agregado distribuído aos cotistas nos termos deste item (iii), seja igual ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada cotista que tenham sido destinadas ao pagamento da taxa de gestão; e

iv. posteriormente, os valores remanescentes disponíveis para distribuição serão distribuídos na seguinte proporção (A) 75% (setenta e cinco por cento) aos cotistas, a título de distribuição; e (B) 25% (vinte e cinco por cento) à Gestora, a título de taxa de performance.

Para os cotistas classe B:

i. primeiro, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos aos cotistas, até o momento em que o valor agregado distribuído a cada cotista nos termos deste item (i) seja igual ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada respectivo cotista no Fundo;

ii. segundo, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos a cada cotista, até o momento em que os cotistas recebam distribuições nos termos deste item (ii) e do item (iv) abaixo em valor suficiente para que os cotistas recebam um valor equivalente ao retorno preferencial;

iii. em terceiro lugar, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos a cada cotista, até o momento em que o valor agregado distribuído aos cotistas nos termos deste item (iii), seja igual ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada cotista que tenham sido destinadas ao pagamento da taxa de gestão; e

iv. posteriormente, os valores remanescentes disponíveis para distribuição serão distribuídos na seguinte proporção (A) 80% (oitenta por cento) aos cotistas, a título de distribuição; e (B) 20% (vinte por cento) à Gestora, a título de taxa de performance.

Para os cotistas classe C:

i. primeiro, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição serão distribuídos aos cotistas, até o momento em que o valor agregado distribuído a cada cotista nos termos deste item (i) seja igual ao valor total das contribuições de capital realizadas por cada respectivo cotista no Fundo;

ii. segundo, 100% (cem por cento) dos valores disponíveis para distribuição será distribuído a cada cotista, até o momento em que os cotistas recebam distribuições nos termos deste item (ii) e do item (iii) abaixo em valor suficiente para que os cotistas recebam um valor equivalente ao retorno preferencial;

iii. posteriormente, os valores remanescentes disponíveis para distribuição serão distribuídos na seguinte proporção (A) 87.5% (oitenta e sete ponto cinco por cento) aos cotistas, a título de distribuição; e (B) 12.5% (doze ponto cinco por cento) à Gestora, a título de taxa de performance.

A taxa de gestão não será devida pelos cotistas classe C, mas tão somente pelos cotistas classe A e pelos cotistas classe B.

No exercício em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou um valor a pagar no montante de R$ 107 despesa com taxa de gestão no montante de R$ 1.163. No exercício em 29 de fevereiro de 2024 o fundo registrou um valor a pagar no montante de R$ 56 despesa com taxa de gestão no montante de R$ 477.

Nos exercírcios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não registrou despesa com taxa de performance.

d) Taxa de ingresso

Os cotistas que ingressarem no Fundo após o primeiro fechamento (ou aqueles que aumentarem a quantidade de cotas subscritas) até o encerramento da distribuição das cotas objeto da primeira emissão pagarão, na data da integralização, uma taxa de ingresso calculada sobre o montante objeto da chamada de capital aplicável, correspondente ao maior valor entre (i) a diferença entre (a) o preço de emissão por cota corrigido pelo CDI acrescido de 2% (dois por cento) ao ano, calculado pro rata temporis desde o primeiro fechamento até a chamada de capital referente ao fechamento adicional aplicável, e (b) o preço de emissão; ou (ii) a diferença entre (a) o valor da cota apurado no dia útil anterior à data da chamada de capital referente ao fechamento adicional aplicável e (b) o preço de emissão, sendo que o resultado da diferença deverá ser corrigido pelo CDI acrescido de 2% (dois por cento) ao ano, calculado pro rata temporis desde o primeiro fechamento até a chamada de capital referente ao fechamento adicional aplicável.

As chamadas de ajuste poderão ser realizadas no prazo de 12 meses contados da data de encerramento da colocação das cotas subscritas após a primeira integralização de cotas e serão realizadas pelo preço de integralização em valor proporcional ao valor já integralizado pelos cotistas anteriores, em relação aos respectivos valores de Compromissos de Investimento tanto dos Cotistas anteriores quanto dos novos Cotistas, podendo os referidos valores das Chamadas de Ajuste serem destinados ao pagamento pro rata de despesas e encargos acumulados pelo Fundo.

Os Cotistas terão direito de preferência para a subscrição de Cotas em emissões de novas Cotas do Fundo.

No exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo registrou receita com taxa de ingresso no montante de R$ 1.458. No exercicio findo em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo registrou receita com taxa de ingresso no montante de R$ 375.

12 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo de investimento estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip) do Banco Central do Brasil e na B3 S.A.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias.

13 Tributação

Imposto de renda

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre os valores de resgate ou amortização e o custo de aquisição das cotas àqueles cotistas sujeitos à tributação.

14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no encerramento do exercício/período foi a seguinte:

Informações referentes aos exercícios/período	29/02/2025	29/02/2024
Rentabilidade do Fundo %	48,76%	11,11%
Patrimônio líquido médio R$/mil	50.027	20.127
Valor da cota	3,209	1,079

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Partes relacionadas

Os serviços de administração foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou Gestor do Fundo, conforme nota explicativa n°11 e 12

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fereveiro de 2024, o Fundo não possuisa saldo em conta corrente.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

17 Encargos incorridos pelo Fundo

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro 2024, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	28/02/2025		29/02/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**193**	**0,39%**	**163**	**0,80%**
Consultoria e assessoria	49	0,10%	85	0,42%
Honorários Advocatícios	85	0,17%	-	0,00%
Serviços técnicos	-	0,00%	5	0,02%
Auditoria e custódia	60	0,12%	73	0,36%
Despesa remuneração do administrador	**1.373**	**2,74%**	**893**	**4,44%**
Taxa de administração	210	0,42%	416	2,07%
Taxa de gestão	1.163	2,32%	477	2,37%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**108**	**0,13%**	**11**	**0,05%**
Taxa de fiscalização CVM	108	0,13%	11	0,05%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,01%**	**0**	**0,00%**
Outras despesas	5	0,01%	-	0,00%
Total Geral	**1.679**	**3,27%**	**1.067**	**5,29%**

18 Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 06 de outubro de 2022 foram deliberadas e aprovadas as matérias abaixo:

A alteração do artigo 3º do regulamento, com a finalidade de incluir o parágrafo 4º com a seguinte redação:

"Artigo 3º (...) §4º Sem prejuízo da obrigatoriedade de a Administradora guardar o sigilo das informações dos cotistas do Fundo, nos termos da lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, quando requerida pelo gestor do Fundo, para fins específicos de atendimento a solicitações de agências reguladoras, tais como, mas não limitada, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), relacionadas às decisões de investimentos do Fundo, fica autorizada a Administradora a compartilhar declaração contendo a relação nominal dos cotistas do Fundo, com CPF e/ou CNPJ, bem como com a descrição do percentual de participação por cada cotista no Fundo ("Declaração de Dados dos Cotistas").

§5º Independentemente do previsto no §4º acima, o Gestor do Fundo, em conjunto com o requerimento da Declaração de Dados dos Cotistas, deverá apresentar à Administradora, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, as razões que embasam o seu pedido, que serão comunicadas pela Administradora aos cotistas do Fundo.

§6º O Gestor se compromete, ainda, a respeitar todas as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que concerne ao recebimento, posse e tratamento dos dados dos cotistas do Fundo, mantendo a Administradora indene por quaisquer violações que venham a ocorrer por conta do requerimento da Declaração de Dados dos Cotistas"; e

(ii) A realização de todos os atos necessários pela Administradora e pela Gestora do Fundo, em cumprimento às matérias acima indicadas.

19 Informações adicionais

Informamos que o Administrador, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da Baker Tilly Brasil Auditores Independentes Sociedade Simples, relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20 Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n° 184 alterando a Resolução

CVM n° 175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução CVM n° 175, a entrando em vigor em 02 de outubro de 2023.

Adicionamento, a CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM n° 200 alterando a Resolução CVM n°175 sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n/200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios- FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

Medida Provisória 1.184

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertida na Lei 14.754. A nova lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na lei.

21 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve evento subsequente que requeresse divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Luiz Carlos Nimi
Diretor

Roger Vicente Lima Contador
CRC 1SP342522